

**LEI N° 3.254, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia para os fins que especifica.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir e a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, referente ao exercício de 2024, em favor do Departamento de Higiene e Saúde do Município, recursos financeiros no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando a transferência fixada de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), até o total de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), no Orçamento vigente, para serem utilizados em projetos e ações da Autarquia Municipal.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de superávit financeiro apurado no exercício de 2023 do Balanço Patrimonial.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2024.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**Ana Maria Ricz Cayres**  
Diretora da Secretaria do Gabinete

